

DECRETO Nº 000330/21 de 29 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dic 330/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/07/21

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.314,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.39.00.00.00.00							156,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							
07	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00							179,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00							179,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							
08	-	SECRETARIA	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00							800,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.51.00.00.00.00							156,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							
07	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00							179,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00							179,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
08	-	SECRETARIA	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00							800,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ							

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2021


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal